



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Subsecretaria de Administração Geral

Coordenação de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47957/2022-  
Seec/DF nos Termos do Padrão n.º14/2002.**

Processo n.º: [00040-00015804/2022-88](#)

SIGGo n.º: 047957

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Economia, nomeado pelo Decreto de 1º de agosto de 2025, publicado no DODF nº 144 de 04 de agosto de 2025, portador da Matrícula nº 00700746, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e do outro lado, o **INSTITUTO QUADRIX**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.412.130/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Edifício Executive Office Tower - SHN Quadra 2, Bloco F, Sala 1605, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.702-906, neste ato representada por **EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE**, portador da identidade nº 6.035.164-0 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 525.411.268-91, na qualidade de Presidente, resolvem celebrar, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **10/11/2025** a **09/11/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

Pela **CONTRATADA**:

**EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE**

Presidente - INSTITUTO QUADRIX

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**

Secretário de Estado de Economia



Documento assinado eletronicamente por **EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE - RG nº 6.035.164-4 SSP/SP, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 07/11/2025, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **184857077** código CRC= **9191BB21**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3414-6212/6166

Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)

00040-00015804/2022-88

Doc. SEI/GDF 184857077

Criado por [andre.cmagalhaes](#), versão 2 por [andre.cmagalhaes](#) em 17/10/2025 16:25:12.